

preconiza:

Artigo. 16. As horas trabalhadas, mediante prévia convocação do Gestor do Ponto na Unidade, que excederam a jornada diária de acordo com o art. 93 da LC 04/90, serão creditadas automaticamente no banco de horas.

§ 1º As horas que excederem ao disposto no caput, que foram adquiridas desde a implementação do banco de horas no âmbito do Tribunal de Justiça (Portaria n. 257/2007/SRH), serão indenizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira deste Poder, ficando a indenização condicionada à justificativa do Gestor de Ponto e aprovação do Titular da Unidade Administrativa, devendo o cálculo ser efetivado diariamente.

Nesse contexto, verifica-se também que a normativa transcrita (válida) permita o lançamento de créditos em banco de horas e o pagamento/indenização somente se houvesse disponibilidade orçamentária.

Ocorre, que as horas suplementares não está sendo paga pela Administração em face da situação econômica vivenciada pelo País e do contingenciamento orçamentário que assolada todos os Poderes constituídos (Executivo, Legislativo e Judiciário).

Ademais, a legislação atual, proíbe a conversão em pecúnia das horas adquiridas no banco de horas, nos termos do artigo 26 da Portaria n. 382/2014/PRES.

No entanto, deve-se ser considerado que os servidores Bernadete Teresinha Borges Pereira, Analice Rosolem Santos, Ildelfonso Domingues Silva, Elenice de Lima Soares, prestaram os serviços nos termos das Ordens de serviços n. 01/2010/DF (fl. 05-TJ), n. 005/2010/DF (fl. 06-TJ), 02 e 05/2010/GAB 5ªCiv (fl. 07/08-TJ), e Imerildes Brito Alves Rodrigues, Mariana Giroto, Luzilene Araújo Pimentel Luz, Regiane Gomes de Souza e Rita de Cássia Detoffol, executaram as horas extraordinárias, mediante a Ordem de serviço n. 02/2009, de 16/10/2009, razão pela qual as horas laboradas deverão ser creditadas no seu banco de horas, consoante a Portaria n. 798/2008/CRH.

Assim, considerando a incontestabilidade da prestação de serviços em face de efetiva convocação dos servidores (Ordem de Serviços), bem como em atenção ao princípio do tempus regit actum, acolho o parecer da Coordenadoria de Recursos Humanos (fls. 26/30-TJ) e AUTORIZO a concessão das horas trabalhadas nos períodos mencionados, em créditos no banco de horas nos termos da Portaria n. 798/2008/CRH e conforme o quadro elencado às fls. 29v/30-TJ.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.
Após, archive-se".

Cuiabá, 29 de abril de 2016.

Desembargador PAULO DA CUNHA,
Presidente do Tribunal de Justiça.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2016.

Lucilene Lara de Arruda
Diretora do Departamento de Pagamento de Pessoal

Gerência Setorial de Concursos Públicos

Decisão da Vice-Diretoria Geral

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO 46/2016 – GERÊNCIA SETORIAL DE CONCURSOS PÚBLICOS - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – TRIBUNAL DE JUSTIÇA – CIA 0054350-96.2016.8.11.0000 – COMARCA DE VERA-MT

REMETENTE: EXMO. SR. DR. ARTHUR MOREIRA PEDREIRA DE ALBUQUERQUE – DD. JUIZ DE DIREITO E DIRETOR NA COMARCA DE VERA-MT.

ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

DECISÃO: "...DIANTE DO EXPOSTO, AUTORIZO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 1º, INCISO II, "K", DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 1/2015-PRES, A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO PARA A COMARCA DE VERA, DEVENDO OBSERVAR A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME ANTERIOR, NO QUE CONERNE AO CADASTRO DE RESERVA EXISTENTE. À COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS – GERÊNCIA SETORIAL DE CONCURSOS

PÚBLICOS PARA ÀS PROVIDÊNCIAS. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMpra-SE." CUIABÁ, 04 DE MAIO DE 2016. VÂNIA MAZARELLO MONTEIRO DA SILVA, VICE-DIRETORA-GERAL DO TJMT.

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO 45/2016 – GERÊNCIA SETORIAL DE CONCURSOS PÚBLICOS - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – TRIBUNAL DE JUSTIÇA – CIA 0056442-47.2016.8.11.0000 – COMARCA DE NOVA MUTUM-MT

REMETENTE: EXMA. SRA. DRA. LUCIANA DE SOUZA CAVAR MORETTI – DD. JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA NA COMARCA DE NOVA MUTUM/MT.

ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

DECISÃO: "...DIANTE DO EXPOSTO, AUTORIZO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 1º, INCISO II, "K", DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 1/2015-PRES, A REALIZAÇÃO DE NOVO PROCESSO SELETIVO NA COMARCA DE NOVA MUTUM, PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR. À COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS – GERÊNCIA SETORIAL DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA AS PROVIDÊNCIAS. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMpra-SE." CUIABÁ, 05 DE MAIO DE 2016. VÂNIA MAZARELLO MONTEIRO DA SILVA, VICE-DIRETORA-GERAL DO TJMT.

Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo

Portaria Presidência

PORTARIA N. 247/2016-C.ADM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as atribuições da COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAL, conforme disposições contidas no artigo 10 do Marco Regulatório (Portaria 941/2010-C.ADM), de 25/10/2010, alterado em parte pela Portaria n. 457/2013-C.ADM, de 09 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ELIETE ANUNCIATO DO NASCIMENTO, Gestora Administrativa 3, matrícula 6779, JOÃO RODRIGO VENUTE DA COSTA, Chefe de Divisão de Produção Gráfica, matrícula 13472, JOILSON GONÇALO DE AMORIM, Chefe de Divisão de Controle de Estoque, matrícula 6200, e REINALDO MARTINS TEIXEIRA, Chefe de Divisão de Controle Patrimonial, matrícula 28847, que atuará como Presidente, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAL, deste Sodalício.

Art. 2º - A COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAL atuará com, no mínimo, 03 (três) de seus membros, para recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cujo atesto da nota fiscal se dará junto com o fiscal da ARP/Contrato e o Diretor(a) do Departamento de Material e Patrimônio.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. R.

Cumpra-se.

Cuiabá, 03 de maio de 2016.

Desembargador PAULO DA CUNHA,
Presidente do Tribunal de Justiça

Supervisão dos Juizados Especiais

Enunciado

COMUNICAMOS AOS SENHORES ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS INTERESSADOS QUE OS ENUNCIADOS ABAIXO ELENCADOS FORAM DISCUTIDOS E APROVADOS NO XV ENCONTRO DE JUÍZES DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO, REALIZADO EM CUIABÁ, NO PERÍODO DE 02 E 03 DE MAIO DE 2016. COMUNICAMOS